



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Material Hospitalar.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V.Unit.	V.Total
1	300	Unidades	TRO EXTENSOR ENTERRAL BR EC 3FR 120CM MP HOSPITALAR	4,79	1.437,00
TOTAL:				R\$	1.437,00

SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Atualmente, as UBSs enfrentam dificuldades no fornecimento de materiais hospitalares essenciais para a continuidade dos atendimentos. A insuficiência desses insumos pode comprometer a prestação dos serviços de saúde, impactando diretamente a assistência à população



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

e aumentando os riscos sanitários. Os principais fatores que justificam a situação emergencial incluem:

- 1 - Aumento significativo da demanda por atendimentos específicos;
- 2 - Baixo estoque de materiais hospitalares essenciais para atendimentos de urgência;
- 3 - Risco de desassistência à população devido à falta de insumos fundamentais;
- 4 - Possibilidade de agravamento das condições de saúde pública, caso não haja reposição imediata dos materiais necessários para os atendimentos.

No mais, a não aquisição dos materiais hospitalares em tempo hábil pode resultar em consequências graves, tais como: Interrupção do tratamento, riscos à saúde;

Exposição de pacientes e profissionais de saúde a riscos sanitários; Aumento da sobrecarga nos serviços de saúde de maior complexidade, como hospitais e unidades de pronto atendimento;

A aquisição emergencial se ampara na Nova Lei de Licitações, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação quando houver situação de emergência que possa comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. O artigo 75, inciso VIII, estabelece que é dispensável a licitação "quando caracterizada situação emergencial que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa".

IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR

A realização de um processo licitatório convencional demandaria um prazo incompatível com a urgência da situação, podendo resultar em lacunas na execução do serviço e impactos financeiros negativos. Diante disso, a contratação emergencial é a alternativa mais viável para assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão de um procedimento licitatório regular.

TERMO DE REFERÊNCIA: dispensado em razão da emergência.

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR: dispensado em razão da emergência

PARECER JURIDICO: Solicitar

ESTIMATIVA DE DESPESA: Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.437,00 **DOTAÇÃO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Elemento	Dotação	Nome
240	3.3.90.30.00.00.00.00	Material, bem e serviço para distribuição gratuita

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Fornecedor já cadastrado junto a prefeitura municipal, com disponibilidade quantitativa para o fornecimento com rapidez para cobrir a emergência decretada.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 00.072.182/0001-06

Morrinhos do Sul, 18 de março de 2025.

MARCOS VENICIOS
EVALDT DA

SILVEIRA:01674437048

Marcos Venicios Evaldt da Silveira

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048
Dados: 2025.03.19 16:38:42 -03'00'